



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL 08/2025**

**EDITAL Nº 08/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025**

**INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h00 do dia 08/09/2025.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 08h00 do dia 12/09/2025.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:** dia 12/09/2025.

**HORÁRIO PREVISTO DO PERÍODO DE LANCES:** 09h00 às 15h00

**LOCAL:** Plataforma BLL - <https://bllcompras.com/>

\*Exclusivo ME/EPP

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA PROJETOS DA FUNDAC**



## SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
6. FASE DE LANCES
7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
8. HABILITAÇÃO
9. CONTRATAÇÃO
10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11. FORMA DE PAGAMENTO
12. FORNECIMENTO DO OBJETO
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025

EDITAL Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Torna-se público que a Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba, por meio do Departamento de Licitações, através de Agente de Contratação designado para este fim, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.387/2024, da regulamentação interna e demais legislações aplicáveis.

## 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1 A **Aquisição de materiais de papelaria para projetos da FUNDAC**, para atender as necessidades da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. Os fornecedores deverão apresentar apenas e somente 1 (uma) marca em sua proposta, se exigido.

**2.4. O custo total estimado da contratação é de VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.069,65 (dezesesseis mil e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme os valores unitários apurados em pesquisas realizadas com fornecedores locais.**

## 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>.

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no site BLL Compras, disponível no endereço <https://bll.org.br/cadastro-para-fornecedores/> para acesso ao sistema eletrônico e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente aviso de dispensa de licitação para o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico para participação da dispensa de licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.4. Em caso de dúvida de como proceder para acessar, realizar o *upload*, anexar documentos e operar o sistema eletrônico, o fornecedor deve fazer uso dos canais de atendimento do provedor do sistema eletrônico (telefone e *e-mail*), disponíveis em <https://bll.org.br/>.

3.5. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

3.5.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s).

3.5.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

3.5.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.5.2.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

## 4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1 Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados até o primeiro dia útil posterior à data de publicação do aviso de dispensa eletrônica exclusivamente pelo sistema eletrônico, através de acesso no <https://bllcompras.com/>.



4.2 Os questionamentos e/ou pedidos de esclarecimentos, enviados fora do local e/ou prazo estipulado neste aviso de dispensa eletrônica, não serão conhecidos.

## **5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**

5.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma indicada no item 3.1.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial os preços vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá anexar declaração da sua concordância com os seguintes termos:

5.8.1. Declaração que conhece e concorda com todas as regras do Aviso de Contratação Direta;

5.8.2. Declaração que tem pleno conhecimento dos requisitos de habilitação;

5.8.3. Declaração que até a presente data a inexistência de fatos impeditivos para habilitação e contratação do presente processo licitatório, e que não foi declarada idônea pelo poder público, de qualquer esfera da federação;

5.8.4. Declaração de enquadramento de ME/EPP ou não;

5.8.5. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição ;

5.8.6. Declaração, sob as penalidades da lei, que todos os documentos apresentados pela empresa são autênticos e não foram falsificados de forma alguma. Declarando ciência das consequências legais de apresentar documentos falsos e declaração que todas as informações contidas nesses documentos são verdadeiras e precisas;

5.8.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 , estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **6. FASE DE LANCES**

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, a sessão pública será aberta pelo operador do sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário previsto de finalização de período de lances disposto neste aviso.

6.1.1. O período de lances terá duração de 6 (seis) horas a contar da abertura dos lances pelo condutor do procedimento.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de



sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. Poderá ser adotado intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

6.3.1. O intervalo mínimo de que trata o item acima poderá ser alterado na etapa de lances, desde que não seja superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor estimado, observado o critério de julgamento.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática, decorrido o prazo previsto neste aviso para duração da fase de lances, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das



propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **8. HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os relacionados abaixo.

### **8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.2.1. No caso de empresa individual, registro comercial, devidamente registrado na JuntaComercial.

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, contendo nomes e endereços dos diretores.

8.2.4. Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**), compatível com a natureza do produto ou serviço.

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetocontratual.

8.3.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.3.4. Prova de **regularidade perante a Fazenda Federal** (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União).

8.3.5. Prova de **regularidade perante a Fazenda Estadual** (certidão de regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou certidão negativa de débitos tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado).

8.3.5.1 No caso de empresa que seja isenta ou não possua incidência quanto aos tributos estaduais, deverá apresentar, declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

8.3.6. Prova de **regularidade perante a Fazenda Municipal** (certidão de regularidade quanto aos tributos mobiliários expedida no local do domicílio ou sede da licitante).

8.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da respectiva certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

### **8.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.4.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial (concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida pelo domicílio do empresário individual, se solicitado.

8.4.2. Nos casos de recuperação judicial e extrajudicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, bem como seu respectivo cumprimento, sem prejuízo do atendimento de todos os outros requisitos de habilitação estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação.

### **8.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

8.5.1. Declaração conjunta de habilitação, conforme modelo disposto no Anexo XII.

8.5.2. Documento de identidade do Responsável pela empresa.



8.6. Durante a etapa de habilitação, o condutor poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame exigindo ou não, documentações complementares, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.6.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

(CEIS). [www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)

8.6.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

8.6.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ).

8.6.4 Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

8.6.5 Cadastro de licitantes apenados, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP).

8.7. Serão aceitas, para fins de regularidade fiscal, social e trabalhista, certidões positivas, com efeitos de negativa, nos termos da legislação em vigor.

8.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente restrição.

8.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação.

8.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação e na legislação aplicável.

8.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

8.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.12. O condutor, no interesse da Administração Pública, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame, mediante realização de diligência, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

8.13. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da disputa.

8.13.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação e/ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.14. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** entre a data de sua expedição e a da abertura da sessão.

8.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida autorização de fornecimento ou contrato, e o fornecedor terá 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos e/ou serviço conforme termo de referência.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Autorização de fornecimento enviada, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, quando houver, a Administração poderá encaminhá-lo por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

9.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:



9.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei .

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, quando houver.

9.3.4 Não haverá exigência da garantia financeira da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n o 14.133. de 2021.

## **10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 , quais sejam:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: a) Advertência pela falta do subitem

10.2.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 5% (cinco por cento), sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens

10.1.1 a 10.1.11;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ( art. 156, §9º )

10.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º ).

10.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ( art. 157 )

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ( art. 156, §8º ).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente



no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados ( art. 156, §1º ):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

10.10. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ( art. 159 ).

10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ( Art. 161 )

10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar, e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias úteis após a realização do serviço, mediante a apresentação EXCLUSIVAMENTE da Nota Fiscal com destaque da retenção IR, conforme instrução Normativa RFB nº 2145/2023 e Decreto Municipal nº 8228/2023, emitida pela empresa e atestada pelo Diretor Presidente da FUNDAC no valor correspondente aos produtos fornecidos, em conta bancária informada nesta dispensa.

## **12. FORNECIMENTO DO OBJETO**

12.1 O objeto do presente edital deverá ser fornecido pela CONTRATADA conforme Termo de referência, Anexo I, deste Edital. Caso haja necessidade de mais prazo por parte do fornecedor, enviar solicitação antes do término do prazo, a qual será analisado, e a Fundac concordara ou não com a solicitação.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

13.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

13.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

13.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

13.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.2. As providências dos subitens 13.1.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

13.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da



Administração na respectiva notificação.

13.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

13.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 13.12.2 ANEXO II – Modelo De Proposta Comercial Com a Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos;
- 13.12.3 ANEXO III – Modelo De Declaração De Que Não Emprega Menor De 18 Anos;
- 13.12.4 ANEXO IV – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos, conf. Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021;
- 13.12.5 ANEXO V – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;
- 13.12.6 ANEXO VI – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 13.12.7 ANEXO VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;
- 13.12.8 ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- 13.12.9 ANEXO IX - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da previdência social;
- 13.12.10 ANEXO X - Declaração De Inexistência De Vínculo;
- 13.12.11 ANEXO XI – Declaração de Idoneidade;
- 13.12.12 ANEXO XII - Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021);

Ubatuba, 04 de setembro de 2025.

IRIS NETINA MARINS  
DIRETORA PRESIDENTE



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 018/2025  
Dispensa de Licitação  
Fundamento: ART. 75, II da Lei 14.133/2021

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA

#### 1. DO OBJETO

##### 1.1 Definição

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de materiais de papelaria**, visando atender às necessidades operacionais dos projetos desenvolvidos pela **FUNDAC – Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba**, incluindo as **oficinas socioeducativas**, os **setores administrativos e técnicos**, bem como o **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA)**. A natureza da contratação é de fornecimento de bens de consumo, classificados como materiais de escritório e papelaria.

A Autorização de Fornecimento terá vigência **até o recebimento definitivo dos materiais, limitado ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura**, por se tratar de aquisição única de bens. A contratação observará as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

A quantidade dos itens e suas respectivas unidades constam no Anexo I – Termo de Referência.

##### 1.2 Especificação dos bens

Os materiais de papelaria a serem adquiridos devem **atender aos requisitos mínimos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança**, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Os produtos devem estar em **perfeito estado de conservação**, dentro do prazo de validade (quando aplicável), sem avarias, lacrados e em embalagens originais do fabricante.

Serão aceitos apenas produtos **novos, de primeira linha**, com marcas reconhecidas no mercado, livres de qualquer tipo de defeito ou uso anterior.

##### 1.3 Locais de entrega e regras para recebimento

A entrega dos materiais deverá ser realizada, por conta e responsabilidade da contratada, **na sede administrativa da FUNDAC, Rua Joaquim Cursino dos Santos, nº 60 – Centro – Ubatuba/SP**.

**O Recebimento provisório:** ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e inspeção visual dos produtos.

**O Recebimento definitivo:** será realizado em até **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas estabelecidas.

Em caso de não conformidade, os produtos deverão ser substituídos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da contratante.

##### 1.4 Garantia, manutenção e assistência técnica

Por se tratar de fornecimento de bens de consumo, **não se exige garantia estendida, manutenção ou assistência técnica**.

Contudo, aplica-se o prazo de garantia legal previsto no **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**, sendo obrigatória a substituição imediata de quaisquer produtos que apresentem defeito de fabricação ou não atendam às especificações do contrato.

#### 2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como base os **estudos técnicos preliminares** elaborados pela equipe da FUNDAC, que evidenciam a necessidade da aquisição de materiais de papelaria para o desenvolvimento adequado das atividades institucionais.

Trata-se de uma **demand administrativa recorrente** e devidamente **justificada pelo uso contínuo de insumos básicos** de escritório e apoio pedagógico, indispensáveis para a realização das oficinas socioeducativas, a atuação dos setores técnicos e administrativos e o funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA).



O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições contidas nos seguintes diplomas legais:

- **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública;
- **Condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**, que regulam esta contratação específica.

### 2.1 Da demanda administrativa

A contratação ora proposta se justifica em razão da **necessidade concreta e atual** de reposição e aquisição de materiais de papelaria, tendo em vista:

- A execução contínua de atividades pedagógicas com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;
- A garantia da eficiência administrativa, organização de documentos, registros e planejamentos institucionais;
- O suporte técnico às equipes multidisciplinares da FUNDAC;
- A promoção da inclusão, do desenvolvimento de habilidades e da cidadania das crianças e dos adolescentes atendidos.
- A inexistência ou insuficiência desses materiais comprometeria diretamente a execução dos serviços e o alcance dos objetivos institucionais da Fundação.

### 2.2 Finalidade da contratação

A finalidade da contratação é **assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela FUNDAC**, por meio da disponibilização de insumos necessários à realização das atividades socioeducativas, administrativas e técnicas, alinhadas às diretrizes das políticas públicas de proteção social e garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Além disso, a medida busca dar efetividade aos princípios da administração pública, especialmente os da **eficiência, legalidade, interesse público e economicidade**, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é definida como **Simples/Única**, não necessitando de aquisição de outros produtos ou serviços para completar sua funcionalidade, exceto a reposição periódica decorrente do consumo natural.

### 3.1.Ciclo de Vida do Objeto

- **Aquisição e entrega** dos materiais conforme especificações técnicas.
- **Recebimento e conferência** dos itens no ato da entrega.
- **Armazenamento e controle de estoque** pela FUNDAC.
- **Distribuição interna** aos setores demandantes.
- **Utilização** nas rotinas administrativas e socioeducativas.
- **Reposição periódica**, de acordo com a demanda e consumo.

Não há necessidade de manutenção preventiva ou corretiva, nem de descarte especializado, por se tratar de bens de consumo.

### 3.2. Serviços Secundários ou Complementares

Não se aplica manutenção técnica ou atualizações.

Recomenda-se incluir cláusula contratual para **substituição imediata** de produtos defeituosos ou divergentes das especificações no ato da conferência.

Não há necessidade de garantia prolongada, apenas garantia de conformidade e integridade na entrega.

### 3.3. Riscos

#### Riscos usuais de mercado:

- Atrasos na entrega.
- Fornecimento de produtos fora das especificações.
- Oscilação de preços no mercado.

#### Riscos adicionais:

Considerados mínimos, dada a natureza simples do objeto e a possibilidade de gestão de estoque preventivo.

#### Segurabilidade dos Riscos (Art. 103, §2º)

Riscos identificados não são, em geral, passíveis de cobertura securitária neste tipo de fornecimento. Recomenda-se mitigação por meio de cláusulas contratuais de penalidade e substituição.

### 3.4.Necessidade de Garantia

Garantia limitada à substituição de produtos defeituosos ou divergentes, no ato da conferência. Não se aplica garantia técnica prolongada.



### 3.5. Modelagem da Contratação

- Modalidade: **dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando o reajuste anual aplicado pelo Decreto nº 12.343/2024, com base no art. 182 da mesma lei, que elevou o limite de R\$ 50.000,00 para R\$ 62.725,59, e em conformidade com o decreto nº 8.387/2024, que estabelece a obrigatoriedade de tramitação eletrônica dos procedimentos licitatórios. (objeto comum, aquisição padronizada).

- Critério de julgamento: **Menor preço por lote.**

### 3.6. Critérios de Sustentabilidade e Impacto

- Preferência para produtos com certificação ambiental (ex.: papel certificado FSC).

- Incentivo ao uso de materiais recicláveis e canetas recarregáveis.

- Priorização de fornecedores locais, ME/EPP e cooperativas, fomentando o desenvolvimento econômico regional.

- Redução de impacto ambiental por meio de entregas consolidadas.

### Conclusão:

A contratação proposta caracteriza-se como **Simples/Única**, com baixo risco operacional e ausência de dependência de outros bens ou serviços para sua completude. A gestão contratual deve priorizar o controle de qualidade, cumprimento de prazos e critérios de sustentabilidade.

### Quadro-Resumo da Modelagem da Contratação

Item	Descrição
Modalidade	Dispensa Eletrônica
Tipo de julgamento	Menor Preço por lote
Base legal	art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Critério de disputa	Aberta

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1 Especificações Técnicas e Qualidade

Os materiais de papelaria a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

**Nível de qualidade:** Produtos novos, de primeira linha, livres de defeitos, com embalagens originais e dentro do prazo de validade (quando aplicável).

**Economia:** Entregas em conformidade com o quantitativo e cronograma contratual, evitando desperdícios e otimização de recursos.

#### Características mínimas:

**Produtividade:** Itens adequados ao uso intensivo em atividades administrativas, educacionais e socioeducativas.

**Capacidade e resistência:** Papel com gramatura adequada (mínimo 75 g/m<sup>2</sup> para sulfite), canetas de escrita fluida, pastas e organizadores resistentes ao manuseio.

**Manutenção e componentes:** Não aplicável, por tratar-se de bens de consumo.

**Prazos:** Entrega no endereço indicado pela FUNDAC no prazo máximo de **até 10 (dez) dias corridos** após a emissão da ordem de fornecimento.

**Horários:** Entregas em horário comercial (08h00 às 16h30), de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

### 4.2 Requisitos do Fornecedor

O futuro contratado deverá comprovar:

Capacidade logística para atender à demanda no prazo estabelecido.

Estrutura para substituir imediatamente itens não conformes no ato da conferência.

Atendimento aos critérios de sustentabilidade, preferencialmente com fornecimento de produtos recicláveis ou com certificação ambiental.

### 4.3 Condições de Habilitação para Participar da Licitação

#### Qualificação Técnica:

**Quantitativos:** Deverão ser compatíveis com o porte da contratação.

**Registro ou inscrição da empresa em entidade profissional competente:** Não aplicável a este objeto.

**Visita técnica:** Dispensada, por tratar-se de fornecimento de bens comuns.

**Certificados de qualidade:** Não obrigatórios, mas serão aceitos certificados como ISO 9001 ou similares, se disponíveis.

**Registros e licenças:** Apresentar registro ativo no CNPJ e regularidade fiscal e trabalhista.

**Amostras/Protótipos e Catálogos do Produto:** A critério da comissão de licitação, poderão ser solicitadas amostras para conferência de qualidade antes da adjudicação.



**Marcas e modelos:** Deverão ser informados na proposta, sendo vedada a indicação de marca exclusiva, salvo nos casos previstos em lei.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato será orientada de forma a assegurar que os materiais de papelaria adquiridos atendam às necessidades operacionais da FUNDAC desde a emissão da autorização de fornecimento até a entrega final, garantindo conformidade técnica, prazos e qualidade.

### 5.1 Métodos e Rotinas

**Solicitação e autorização de fornecimento:** O setor requisitante da FUNDAC emitirá a ordem de fornecimento com a especificação dos itens, quantidades e local de entrega.

**Processamento do pedido pelo fornecedor:** A partir do recebimento da ordem, o fornecedor deverá preparar a remessa de acordo com as especificações técnicas definidas.

**Transporte e entrega:** A entrega será realizada diretamente no endereço indicado pela FUNDAC, com responsabilidade do transporte e frete integralmente do fornecedor.

**Conferência e aceite:** Comissão designada pela FUNDAC fará a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, registrando no termo de recebimento provisório ou definitivo.

### 5.2 Etapas Tecnológicas e Procedimentos

**Planejamento da compra:** Definição interna das demandas e emissão da ordem de fornecimento.

**Separação e embalagem dos materiais** pelo fornecedor, garantindo acondicionamento seguro e preservação da integridade.

**Entrega física** no prazo estabelecido, com documentação fiscal correspondente.

**Conferência e registro** pela FUNDAC, incluindo eventual solicitação de substituição imediata de itens não conformes.

**Armazenamento interno** em local adequado, até a distribuição aos setores solicitantes.

### 5.3 Frequência e Periodicidade

- A entrega será **única**, realizada em lote único, contemplando todos os itens contratados, de acordo com as quantidades e especificações estabelecidas no Anexo I deste Termo de Referência.

- O prazo máximo para entrega será de **até 10 (dez) dias corridos** contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

### 5.4 Cronograma de Realização

O contrato terá execução **pontual**, conforme segue:

**Início:** Após assinatura e emissão da ordem de fornecimento.

**Entrega única:** Todos os itens deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após a ordem de fornecimento, no endereço indicado pela FUNDAC.

**Encerramento:** Após conferência, aceite definitivo e liquidação do pagamento, observadas as condições contratuais.

### 5.5 Definição dos Materiais

O fornecedor deverá disponibilizar os materiais conforme as especificações técnicas listadas no Anexo I (Relação de Itens).

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

### 6.1 Acompanhamento e Fiscalização

A execução será acompanhada e fiscalizada por meio de:

- **Verificação documental** das ordens de fornecimento, notas fiscais e termos de recebimento.

- **Conferência física** de todos os materiais entregues, verificando quantidade, qualidade e conformidade com as especificações.

- **Registros de não conformidade** para eventuais divergências, com solicitação formal de correção/substituição.

### 6.2 Forma de Comunicação com a Contratada

- As comunicações formais serão realizadas preferencialmente por **e-mail institucional**, com registro e protocolo interno.

- Em casos de urgência, poderá haver comunicação por telefone, com posterior registro formal.

- Toda solicitação ou notificação deverá ser confirmada por escrito.

### 6.3 Preposto da Contratada

A empresa contratada deverá designar formalmente um **preposto** que será responsável por representar a contratada durante a execução do contrato, recebendo comunicações, acompanhando as entregas e providenciando as correções necessárias em caso de não conformidades.



O nome e contato do preposto deverão constar na proposta.

#### **6.4 Gestor do Contrato**

**Designado:** *Raniere Nogueira dos Santos*

**Atribuições:** Garantir o cumprimento integral das cláusulas contratuais; Autorizar e acompanhar as ordens de fornecimento; Consolidar as informações de execução para elaboração de relatórios; Solicitar a atuação dos fiscais quando identificada necessidade de verificação técnica ou administrativa; Mediar eventuais ajustes ou tratativas com o fornecedor.

#### **6.5 Fiscais do Contrato**

**Fiscal Técnico e Administrativo:** *Raniere Nogueira dos Santos*

**Atribuições:** Realizar conferência técnica dos materiais entregues, verificando conformidade com especificações e padrões de qualidade; Emitir relatórios de conformidade e registrar eventuais não conformidades; Acompanhar substituições de itens defeituosos ou divergentes; Verificar documentos fiscais e comprobatórios de entrega; Conferir quantitativos e valores; Apoiar o gestor do contrato no controle de prazos, pagamentos e aditivos.

#### **6.6 Rotinas de Fiscalização**

- **No recebimento:** Conferência imediata de quantidade e qualidade.
- **Comunicação interna:** Registro no sistema/planilha de controle da FUNDAC.
- **Encerramento:** Relatório final com avaliação de desempenho do fornecedor.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- Medição quantitativa mediante conferência física dos materiais entregues, comparando com os pedidos constantes no contrato.
  - Verificação qualitativa dos materiais para garantir conformidade com as especificações técnicas exigidas.
  - Avaliação do estado de conservação e embalagem dos produtos no momento do recebimento.
- Atendimento aos prazos de entrega estabelecidos contratualmente.
- Conferência da documentação fiscal apresentada (notas fiscais e demais documentos legais).
  - Cumprimento integral das cláusulas contratuais referentes ao fornecimento.
  - Aceitação formal do recebimento pelo setor requisitante da FUNDAC.

#### **7.1. Procedimento de Medição e Liquidação:**

- A equipe responsável pelo recebimento realizará a conferência dos materiais entregues, registrando quantidade e qualidade.
- Será elaborado um relatório de recebimento contendo as observações pertinentes.
- O relatório será submetido para aprovação do responsável técnico ou fiscalização da FUNDAC.
- Após aprovação, o setor financeiro procederá à análise e liquidação dos documentos fiscais para pagamento.

#### **7.2. Prazo de Pagamento:**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de aprovação do relatório de recebimento e da entrega da documentação fiscal completa.

#### **7.3. Forma de Pagamento:**

O pagamento será realizado por transferência bancária para a conta indicada pelo fornecedor, conta jurídica e mesma razão social da contratada.

#### **7.4. Condições para Eventual Antecipação de Pagamento:**

- A antecipação do pagamento poderá ser autorizada mediante:
- Solicitação formal do fornecedor com justificativa adequada.
- Comprovação da entrega parcial e satisfatória dos materiais.
- Avaliação e aprovação favorável da fiscalização ou responsável técnico da FUNDAC.
- Apresentação de garantias previstas em contrato, caso aplicável.
- Aprovação da área financeira da FUNDAC.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



### 8.1. FORMA DE SELEÇÃO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Licitação, na modalidade de **dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e em conformidade com o decreto nº 8.387/2024, que estabelece a obrigatoriedade de tramitação eletrônica dos procedimentos licitatórios.

### 8.2. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço por Lote abrangendo todos os itens a serem adquiridos, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- Esse critério assegura a escolha mais vantajosa para a Administração, assegurada a qualidade mínima exigida nas especificações técnicas do objeto.

### 8.3. PROCEDIMENTO DE DISPUTA

- O procedimento de disputa será realizado na forma Aberta, em que os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, conforme previsto no art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada a partir de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, consultas a atas de registro de preços vigentes e levantamento, plataformas oficiais de compras públicas e fornecedores locais, observando-se as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- Os preços unitários referenciais foram definidos considerando produtos com características e qualidade equivalentes às descritas nas especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.
- O critério adotado para a apuração dos valores foi o **preço médio** obtido nas pesquisas, visando garantir economicidade, viabilidade e adequação ao orçamento previsto.
- A memória de cálculo, contendo os parâmetros utilizados, as fontes consultadas e os documentos comprobatórios (cotações, consultas a atas e tabelas de referência), será apresentada em documento separado e classificado.
- A planilha de preços com os valores unitários e globais, apurada a partir das quantidades estimadas e preços médios, encontra-se anexa a este processo, totalizando o montante estimado de **R\$ 16.069,65 (dezesseis mil, sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.

A divulgação do preço estimado seguirá o princípio da pertinência e do interesse público, em conformidade com a legislação vigente.

MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR PARA 2025/2026					
LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	Valor Unitário	TOTAL
1	Agenda 2026: Espiral, capa dura, formato 190x270 mm, Visão Semanal	Unidade	5	13,9500	69,75
2	Agenda 2026: Espiral, capa dura, formato 200x275 mm, Planejamento Mensal, visão diária, 200 folhas	Unidade	7	84,9600	594,72
3	Aplicador de cola quente: 10 W Bivolt, Espessura fino	Unidade	2	24,7867	49,57
4	Aplicador de cola quente: 10 W Bivolt, Espessura grossa	Unidade	2	32,3200	64,64
5	Apontador escolar com depósito: Do tipo escolar, de plástico, com depósito transparente, vertical, cores sortidas, excelente fio de corte, lâmina de aço temperado.	Unidade	15	1,3133	19,70
6	Bastão de cola quente - Espessura Grossa	Unidade	30	2,0955	62,87
7	Bloco de notas adesivas: Tamanho 38x50 mm, multicolor, pacote com 4 blocos	Unidade	4	7,6567	30,63
8	Bloco de notas adesivas: Tamanho 76 mm x 102 mm, multicolor	Unidade	6	7,9867	47,92
9	Borracha branca simples - record 40	Unidade	25	1,2433	31,08
10	Caderno de Desenho e Cartografia, Espiral grande, capa dura , 80 folhas	Unidade	5	15,4967	77,48
11	Caderno de musica, capa dura, 140x 202mm, 96 folhas	Unidade	35	16,4800	576,80
12	Caderno pautado: Brochura grande, capa dura e vermelha, 96 folhas	Unidade	3	11,8867	35,66
13	Caderno pautado: Brochura pequeno 1/4, capa dura, 96 folhas (2 amarelo e 2 vermelho)	Unidade	4	8,3367	33,35
14	Caixa de arquivo morto: De plástico polionda azul, polipropileno, medindo 350x130x250mm	Unidade	20	12,4533	249,07



15	Caneta Marcador artística, preto 1.0mm, Medida: 1x14x1cm, Peso: 0.010kg, traço de 0,03 até 1,2mm.	Unidade	10	14,5500	145,50
16	Caneta marcador artística, preto 3.0mm, Medida: 1x14x1cm, Peso: 0.010kg, traço de 0,03 até 0,8mm, Esfera de aço inoxidável de 0,3mm.	Unidade	10	19,7500	197,50
17	Caneta Técnica marcador Fineline Preta 0.5 mm, modelo esboço preta, tinta líquida, ponta fina, material plástico, altura 14cm, peso 15g, diâmetro 1cm	Unidade	10	12,8433	128,43
18	Caneta esferográfica azul: Clássica, corpo hexagonal, com tampa ventilada, ponta média 1,0 mm, alta durabilidade, esfera de tungstênio	Unidade	100	1,0901	109,01
19	Caneta esferográfica vermelha: Primeira qualidade, com tampa, ponta fina 0,7 mm, alta durabilidade, esfera de plástico.	Unidade	10	1,8367	18,37
20	Caneta marca texto Fluorescente AMARELA: Espessura da linha 3,5mm, ponta chanfrada, primeira qualidade, com tampa, esfera de plástico.	Unidade	12	3,0533	36,64
21	Caneta marca texto Fluorescente LARANJA: Espessura da linha 3,5mm, ponta chanfrada, primeira qualidade, com tampa, esfera de plástico.	Unidade	5	3,0533	15,27
22	Caneta marca texto Fluorescente ROSA: Espessura da linha 3,5mm, ponta chanfrada, primeira qualidade, com tampa, esfera de plástico.	Unidade	5	3,0533	15,27
23	Caneta marca texto Fluorescente VERDE: Espessura da linha 3,5mm, ponta chanfrada, primeira qualidade, com tampa, esfera de plástico.	Unidade	5	3,0533	15,27
24	Caneta marcador permanente: Ponta média 2,0mm na cor preta	Unidade	5	5,4567	27,28
25	Caneta para quadro branco - AZUL - 3mm redonda Composição: Resinas termoplásticas, poliéster, tinta à base de álcool e corantes azuis	Unidade	5	5,6200	28,10
26	Caneta para quadro branco - PRETA - 3mm redonda Composição: Resinas termoplásticas, poliéster, tinta à base de álcool e corantes preta	Unidade	10	5,6200	56,20
27	Caneta para quadro branco - VERMELHA- 3mm redonda Composição: Resinas termoplásticas, poliéster, tinta à base de álcool e corantes vermelhas	Unidade	5	6,5700	32,85
28	Canetinha hidrográfica: Jogo c/ 12 cores, tamanho grande	Unidade	6	11,4267	68,56
29	Cartolina: 150g, formato 50x66, (8 amarelas, 8 azuis, 8 verdes e 12 brancas)	Unidade	36	1,2400	44,64
30	Clips nº. 3/0: Feito em Aço, Galvanizado, caixinha com 50 unidades.	Unidade	20	3,4867	69,73
31	Clips nº. 6/0: Feito em Aço, Galvanizado, caixinha com 50 unidades	Unidade	4	4,4867	17,95
32	Cola em bastão: Escolar, atóxico, secagem rápida, tampa vedante, alta aderência. Bastão 10g	Unidade	10	2,7767	27,77
33	Cola em bastão: Escolar, atóxico, secagem rápida, tampa vedante, alta aderência. Bastão 20g	Unidade	16	4,2300	67,68
34	Cola colorida: Escolar, atóxico, secagem rápida, tampa vedante, alta aderência, 25 gramas, cores variadas, conjunto de 6 cores variadas	Unidade	6	13,7633	82,58
35	Cola colorida com gliter: Escolar, atóxico, secagem rápida, tampa vedante, alta aderência, 25 gramas, cores variadas, conjunto de 6 cores variadas	Unidade	6	18,6800	112,08
36	Cola EVA - 90g	Unidade	10	9,2067	92,07
37	Cola Líquida Branca - 1k	Unidade	6	20,7767	124,66
38	Cola Líquida Branca - 90g	Unidade	10	3,3700	33,70
39	Corretivo em fita: Escolar Tamanho 5mm x 6m	Unidade	9	10,3533	93,18
40	Corretivo líquido: Escolar, a base de água, 18ml	Unidade	4	3,1367	12,55
41	Envelope plástico: Ofício 240x325mm, 4 furos, espessura grossa	Unidade	100	0,5333	53,33
42	Envelope saco branco: De 90g, dimensões 229mm x 324mm - A 4	Unidade	200	0,8370	167,40
43	Estojo escolar: Tamanho médio com zíper (unisex)	Unidade	10	9,1467	91,47
44	EVA: Placas de 600x400x2mm: (8 abóboras, 10 amarelas, 8 azuis, 12 brancos, 12 pretos, 10 rosas, 8 verdes, 6 vermelhos,	Unidade	74	2,9067	215,10
45	EVA com gliter: Placas de 600x400x2mm: (6 amarelos, 10 azuis, 6 pretos, 6 rosas, 6 vermelhos)	Unidade	34	5,8700	199,58
47	Fita adesiva transparente: Aprox. 12mm x 10m	Unidade	3	1,0167	3,05
48	Fita adesiva transparente: Aprox. 12mm x 40m	Unidade	5	1,5333	7,67
49	Fita adesiva transparente: Aprox. 45mm x 45m	Unidade	12	6,1558	73,87
50	Fita crepe: Aprox. 18mm x 50m	Unidade	11	6,7900	74,69
51	Fita crepe: Aprox. 48mm x 50m	Unidade	18	16,6867	300,36
52	Fita dupla face : Aprox. 12mm x 30m	Unidade	12	9,4533	113,44
53	Fita dupla face: Aprox. 24mm x 50m	Unidade	2	16,9300	33,86
54	Fita dupla face: Aprox. 25mm x 30mm	Unidade	4	16,9600	67,84
55	Fita Dupla Face tipo banana, 25cm suporta ate 1,5 KG Rolo: 24mm X 2 m	Unidade	3	13,4100	40,23
68	Giz de cera: Formato redondo, traços finos para contorno, atóxico, conjunto de 12 cores	Unidade	3	5,5633	16,69
69	Giz escolar de louza: Banco, caixa com 50 unidades	Unidade	1	6,7467	6,75
70	Giz Escolar de Lousa: Colorido, caixa com 50 unidades	Unidade	1	8,6700	8,67
71	Grampeador de mesa: Nº 26/6, grampeia até 25 folhas	Unidade	4	16,7933	67,17
72	Grampo trilho para pasta: 80 mm de plástico, embalagem com 50 unidades	Unidade	2	9,7533	19,51
73	Grampo para grampeador: Feito em Aço, galvanizado, Nº. 26/6, caixa com 5	Unidade	2	13,1067	26,21



	mil grampos				
74	Aquarela a base de água WFRS, caixa c/ 12 cores, 5ml	Unidade	5	39,9100	199,55
75	Lápis de Cor Grande: Caixa com 12 cores	Unidade	10	4,7600	47,60
76	Lápis preto 6B	Unidade	12	3,8567	46,28
77	Lapis grafite técnico sextavado - 8B de madeira reflorestada	Unidade	20	4,3900	87,80
78	Lapis grafite técnico sextavado - HB de madeira reflorestada	Unidade	15	4,3900	65,85
79	Lápis preto 2B GRAFITE SEXTAVADO - madeira de reflorestamento	Unidade	12	3,3233	39,88
80	Lapiseira sharp P200 , 0,7mm	Unidade	5	22,2233	111,12
81	Livro Ata: Sem margem, capa dura, 100 folhas	Unidade	15	21,3567	320,35
82	Massinha para modelar: Atóxico, conjunto com 12 cores variadas, 180 g	Unidade	30	6,2700	188,10
88	Mochila escolar: Básica e Unisex	Unidade	10	64,9000	649,00
89	Palito de madeira: Usado para picole, ponta redonda, pacote com 100 unidades, para artesanato	Unidade	10	7,8833	78,83
90	Papel Aquarela A4, 300 gr - Bloco com 12 folhas	Unidade	3	38,74	116,22
91	Papel camurça: Aprox. 40x60cm: (8 amarelas, 8 azuis, 8 brancas, 8 pretos, 8 verdes, 8 vermelhos)	Unidade	48	2,3067	110,72
92	Papel cartão: Aprox. 48x66cm: (6 amarelos, 6 azuis, 6 brancos, 6 pretos, 6 verdes)	Unidade	30	2,0233	60,70
93	Papel celofane: Aprox. 85x100cm: (10 azuis, 10 vermelhos)	Unidade	20	2,7567	55,13
94	Papel crepom: Aprox. 48cmx2m: (6 amarelos, 10 azuis claros, 10 azuis escuros, 10 brancos, 6 rosas, 6 verdes, 6 vermelhos)	Unidade	54	2,3167	125,15
95	Papel de Desenho A4 Branco 200 gr - Bloco com 20 folhas	Unidade	5	31,03	155,15
96	Papel de desenho A3 branco 200g, Bloco de 20 folhas, 100 % Celulose de madeira para uso artístico, atóxico	Unidade	5	37,3867	186,93
97	Papel de Seda: Aprox. 48x60cm: (10 brancos, 6 verdes, 6 vermelho)	Unidade	22	0,4500	9,90
98	Papel fotográfico: Branco brilhante A4 180g/m² 210x297mm, pacote com 50 folhas, resistente a água	Unidade	1	27,0367	27,04
99	Papel sulfite A4: 75g, 210x297mm, caixa com 10 resma, 500 folhas	Unidade	7	34,0033	2.380,23
100	Papel sulfite amarelo A4, 75g, 210x297 mm, 100 folhas,	Unidade	2	9,3600	18,72
101	Papel sulfite azul A4, 75g, 210x297 mm, 100 folhas,	Unidade	2	9,3600	18,72
102	Papel sulfite A4 colorido: 75g, 210x297mm, pacote com 100 folhas	Unidade	2	12,9650	25,93
103	Papel sulfite rosa A4, 75g, 210x297 mm, 100 folhas	Unidade	2	9,3600	18,72
104	Papel vergê: A4 120 g/m² branco, pacote com 50 folhas	Unidade	4	15,8433	63,37
105	Pasta catálogo: Ofício com 20 envelopes, 4 furos, 245x335 mm	Unidade	3	15,4267	46,28
106	Pasta classificadora Grampo Trilho Plástica - ACP, 1039CR, Incolor, pacote de 10	Unidade	40	3,1992	127,97
107	Pasta aba com elástico - polionda: Formato ofício, em polipropileno, transparente 335x245x20mm	Unidade	10	6,3567	63,57
108	Pasta aba com elástico - polionda: Formato ofício, em polipropileno transparente 335x245x35mm	Unidade	5	6,8567	34,28
109	Pasta aba com elástico - polionda: Formato ofício, em polipropileno transparente 335x245x55mm	Unidade	5	7,9433	39,72
110	Pasta aba com elástico: Formado ofício, sem dorso, em polipropileno, transparente 335x245	Unidade	20	3,1733	63,47
111	Pasta plástica em L, Transparente, polipropileno: leve, resistente, Espessura: 0,15 mm, Dimensões: 310 mm x 220 mm, Formato: A4, Ideal para documentos e apresentações	Unidade	25	1,1467	28,67
112	Perfurador de papel 2 furos; Margem de 6 mm de profundidade da entrada do papel; Fura até 25 folhas; Espaço entre furos de 80mm; Dimensões: 120mm x 96mm x 75mm; Peso: 346g	Unidade	3	56,5467	169,64
115	Pinceis chato 815, tamanho 20	Unidade	25	6,8267	170,67
116	Pinceis chato 815, tamanho 2	Unidade	20	2,8433	56,87
117	Pinceis chato 815, tamanho 6	Unidade	20	2,5000	50,00
118	Pincel chato : Nº 08	Unidade	3	2,8433	8,53
119	Pincel chato: Nº 12	Unidade	3	3,4267	10,28
120	Pinceis chato 815, tamanho 14	Unidade	20	3,4600	69,20
121	Pincel redondo: Nº 20	Unidade	3	5,5600	16,68
122	Plástico autoadesivo: Contact fantasia	metro	6	8,0400	48,24
123	Plástico autoadesivo: Transparente	metro	3	6,0533	18,16
124	Pontas para lapiseira 0.7mm, tubo com 12 un.	Unidade	15	2,3700	35,55
125	Prancheta Plástica A4, cristal, com prendedor de metal	Unidade	30	23,2767	698,30
126	Régua Escolar Cristal poliestireno 3 mm de espessura, comprimento 30 cm	Unidade	10	3,3100	33,10
127	Tachinha colorida: Kit c/60 unidades para quadro de cortiça	Unidade	1	5,5433	5,54
128	Telas para pintura em madeira e algodão, tamanho 30x40	Unidade	40	21,7033	868,13



129	Tesoura escolar: Sem ponta, cabo de plástico	Unidade	6	4,9600	29,76
130	Tesoura: Grande, profissional multiuso	Unidade	1	15,0300	15,03
131	Tinta Acrilica, 20m, amarela cadmio claro 308	Unidade	10	9,6733	96,73
132	Tinta Acrilica, 20m, azul cobalto 308	Unidade	10	9,6733	96,73
133	Tinta Acrilica, 20m, branca	Unidade	10	9,6733	96,73
134	Tinta facial: Tinta cremosa extra macia, kit com 10 cores variadas	Unidade	4	35,7700	143,08
135	Tinta guache: Kit com 6 cores variadas, 15 ml cada potinho	Unidade	12	6,8700	82,44
136	Tinta Acrilica, 20m, preto	Unidade	5	9,6733	48,37
137	Tinta Acrilica, 20m, vermelho claro 350	Unidade	10	9,3600	93,60
138	TNT - tecido: (3 m amarelo, 3 m azul, 5 m branco, 3 m laranja, 5 m preto, 3 m verde, 3 m vermelho)	Metro	25	2,7967	69,92
<b>TOTAL</b>					<b>13845,20</b>

**LOTE 02 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	Valor Unitário	TOTAL
56	Garrafa para ecotank Epson L3250 ORIGINAL - AMARELO - 544 - 65 ml	Unidade	2	70,3925	140,78
57	Garrafa para ecotank Epson L3250 ORIGINAL - CIANO - 544 - 65 ml	Unidade	2	70,3925	140,78
58	Garrafa para ecotank Epson L3250 ORIGINAL - MAGENTA - 544 - 65 ml	Unidade	2	70,3925	140,78
59	Garrafa para ecotank Epson L3250 ORIGINAL - PRETO - 544 - 65 ml	Unidade	2	70,3925	140,78
60	Garrafa para ecotank Epson L395 ORIGINAL - AMARELO - 664 - 65 ml	Unidade	2	69,3300	138,66
61	Garrafa para ecotank Epson L395 ORIGINAL - CIANO - 664 - 65 ml	Unidade	2	71,4550	142,91
62	Garrafa para ecotank Epson L395 ORIGINAL - MAGENTA - 664 - 65 ml	Unidade	2	69,3300	138,66
63	Garrafa para ecotank Epson L395 ORIGINAL - PRETA - 664 - 65 ml	Unidade	2	69,9675	139,94
64	Garrafa para ecotank Preto - Epson L4260 ORIGINAL - 504 - 127ml	Unidade	4	78,6800	314,72
65	Garrafa para ecotank Epson L4260 ORIGINAL - AMARELO - 504 - 70 ml	Unidade	2	69,5425	139,09
66	Garrafa para ecotank Epson L4260 ORIGINAL - CIANO - 504 - 70 ml	Unidade	2	69,5425	139,09
67	Garrafa para ecotank Epson L4260 ORIGINAL - MAGENTA - 504 - 70 ml	Unidade	2	69,5425	139,09
<b>TOTAL</b>					<b>1855,28</b>

**LOTE 03 - AVIAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	Valor Unitário	TOTAL
46	Fio de silicone elástico para fazer pulseira: 0,8 mm - rolo com 100 metros	Unidade	2	21,00	42,00
83	Miçanga para fazer pulseira: 3 mm - 10 gramas	Unidade	8	3,0000	24,00
84	Miçanga para fazer pulseira: 4 mm - 10 gramas	Unidade	8	2,5000	20,00
85	Miçanga para fazer pulseira: 6 mm - 10 gramas	Unidade	8	2,0000	16,00
86	Miçanga para fazer pulseira: 8 mm - 10 gramas	Unidade	25	2,0000	50,00
87	Miçanga para fazer pulseira: 10 mm - 10 gramas	Unidade	30	2,0000	60,00
<b>TOTAL</b>					<b>212,00</b>

**MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR PARA 2025/2026**

**LOTE 04 - MATERIAL ELETRÔNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	Valor Unitário	TOTAL
113	Pilhas alcalinas AA: De alta duração, pct com 4 unidades	Unidade	2	11,7733	23,55
114	Pilhas alcalinas AAA (palito): De alta duração, pct com 4 unidades	Unidade	10	13,3633	133,63
<b>TOTAL</b>					<b>157,18</b>

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.069,65 (Dezesseis mil e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



A despesa decorrente da contratação está devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, estando alocada em dotação orçamentária própria da FUNDAC – Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba.

Parágrafo único. O empenho da despesa será emitido previamente à ordem de fornecimento, assegurando a disponibilidade orçamentária e financeira necessária para o cumprimento das obrigações contratuais.

A dotação orçamentária para atender à despesa contratual está especificada a seguir:

**Órgão:** Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba – FUNDAC

**Função Programática:** 7- 21.01.08.243.0003.2.007.339030.04.1100000

**Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios da Administração Indireta

**Categoria Econômica:** Despesa Corrente

RANIERE NOGUEIRA DO SANTOS

Assessora Técnica



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL COM A DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA  
COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 08/2025

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ( )	Fax ( )	E-mail:
CNPJ:	Insc. Estadual:	

MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR PARA 2025/2026					
LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	Valor Unitário	TOTAL
1	<b>Agenda 2026:</b> Espiral, capa dura, formato 190x270 mm, Visão Semanal	Unidade	5		
2	<b>Agenda 2026:</b> Espiral, capa dura, formato 200x275 mm, Planejamento Mensal, visão diária, 200 folhas	Unidade	7		
3	<b>Aplicador de cola quente:</b> 10 W Bivolt, Espessura fino	Unidade	2		
4	<b>Aplicador de cola quente:</b> 10 W Bivolt, Espessura grossa	Unidade	2		
5	<b>Apontador escolar com depósito:</b> Do tipo escolar, de plástico, com depósito transparente, vertical, cores sortidas, excelente fio de corte, lâmina de aço temperado.	Unidade	15		
6	<b>Bastão de cola quente - Espessura Grossa</b>	Unidade	30		
7	<b>Bloco de notas adesivas:</b> Tamanho 38x50 mm, multicolor, pacote com 4 blocos	Unidade	4		
8	<b>Bloco de notas adesivas:</b> Tamanho 76 mm x 102 mm, multicolor	Unidade	6		
9	<b>Borracha branca simples - record 40</b>	Unidade	25		
10	<b>Caderno de Desenho e Cartografia, Espiral grande, capa dura , 80 folhas</b>	Unidade	5		
11	<b>Caderno de musica,</b> capa dura, 140x 202mm, 96 folhas	Unidade	35		
12	<b>Caderno pautado:</b> Brochura grande, capa dura e vermelha, 96 folhas	Unidade	3		
13	<b>Caderno pautado:</b> Brochura pequeno 1/4, capa dura, 96 folhas (2 amarelo e 2 vermelho)	Unidade	4		
14	<b>Caixa de arquivo morto:</b> De plástico polionda azul, polipropileno, medindo 350x130x250mm	Unidade	20		
15	<b>Caneta Marcador artística, preto 1.0mm, Medida: 1x14x1cm, Peso: 0.010kg,</b> traço de 0,03 até 1,2mm.	Unidade	10		
16	<b>Caneta marcador artística, preto 3.0mm, Medida: 1x14x1cm, Peso: 0.010kg,</b> traço de 0,03 até 0,8mm, Esfera de aço inoxidável de 0,3mm.	Unidade	10		
17	<b>Caneta Técnica marcador Fineline Preta 0.5 mm, modelo esboço preta, tinta líquida,ponta fina, material plástico, altura 14cm,peso 15g,diâmetro 1cm</b>	Unidade	10		
18	<b>Caneta esferográfica azul:</b> Clássica, corpo hexagonal, com tampa ventilada, ponta média 1,0 mm, alta durabilidade, esfera de tungstênio	Unidade	100		
19	<b>Caneta esferográfica vermelha:</b> Primeira qualidade, com tampa, ponta fina 0,7 mm, alta durabilidade, esfera de plástico.	Unidade	10		
20	<b>Caneta marca texto Fluorescente AMARELA:</b> Espessura da linha 3,5mm, ponta chanfrada,primeira qualidade, com tampa, esfera de plástico.	Unidade	12		
21	<b>Caneta marca texto Fluorescente LARANJA:</b> Espessura da linha 3,5mm, ponta chanfrada,primeira qualidade, com tampa, esfera de plástico.	Unidade	5		
22	<b>Caneta marca texto Fluorescente ROSA:</b> Espessura da linha 3,5mm, ponta chanfrada,primeira qualidade, com tampa, esfera de plástico.	Unidade	5		



23	<b>Caneta marca texto Fluorescente VERDE:</b> Espessura da linha 3,5mm, ponta chanfrada, primeira qualidade, com tampa, esfera de plástico.	Unidade	5		
24	<b>Caneta marcador permanente:</b> Ponta média 2,0mm na cor preta	Unidade	5		
25	<b>Caneta para quadro branco</b> - AZUL - 3mm redonda Composição: Resinas termoplásticas, poliéster, tinta à base de álcool e corantes azuis	Unidade	5		
26	<b>Caneta para quadro branco</b> - PRETA - 3mm redonda Composição: Resinas termoplásticas, poliéster, tinta à base de álcool e corantes preta	Unidade	10		
27	<b>Caneta para quadro branco</b> - VERMELHA- 3mm redonda Composição: Resinas termoplásticas, poliéster, tinta à base de álcool e corantes vermelhas	Unidade	5		
28	<b>Canetinha hidrográfica:</b> Jogo c/ 12 cores, tamanho grande	Unidade	6		
29	<b>Cartolina:</b> 150g, formato 50x66, (8 amarelas, 8 azuis, 8 verdes e 12 brancas)	Unidade	36		
30	<b>Clips nº. 3/0:</b> Feito em Aço, Galvanizado, caixinha com 50 unidades.	Unidade	20		
31	<b>Clips nº. 6/0:</b> Feito em Aço, Galvanizado, caixinha com 50 unidades	Unidade	4		
32	<b>Cola em bastão:</b> Escolar, atóxico, secagem rápida, tampa vedante, alta aderência. Bastão 10g	Unidade	10		
33	<b>Cola em bastão:</b> Escolar, atóxico, secagem rápida, tampa vedante, alta aderência. Bastão 20g	Unidade	16		
34	<b>Cola colorida:</b> Escolar, atóxico, secagem rápida, tampa vedante, alta aderência, 25 gramas, cores variadas, conjunto de 6 cores variadas	Unidade	6		
35	<b>Cola colorida com glitter:</b> Escolar, atóxico, secagem rápida, tampa vedante, alta aderência, 25 gramas, cores variadas, conjunto de 6 cores variadas	Unidade	6		
36	<b>Cola EVA - 90g</b>	Unidade	10		
37	<b>Cola Líquida Branca - 1k</b>	Unidade	6		
38	<b>Cola Líquida Branca - 90g</b>	Unidade	10		
39	<b>Corretivo em fita:</b> Escolar Tamanho 5mm x 6m	Unidade	9		
40	<b>Corretivo líquido:</b> Escolar, a base de água, 18ml	Unidade	4		
41	<b>Envelope plástico:</b> Ofício 240x325mm, 4 furos, espessura grossa	Unidade	100		
42	<b>Envelope saco branco:</b> De 90g, dimensões 229mm x 324mm - A 4	Unidade	200		
43	<b>Estojo escolar:</b> Tamanho médio com zíper (unisex)	Unidade	10		
44	<b>EVA:</b> Placas de 600x400x2mm: (8 abóboras, 10 amarelas, 8 azuis, 12 brancos, 12 pretos, 10 rosas, 8 verdes, 6 vermelhos,	Unidade	74		
45	<b>EVA com glitter:</b> Placas de 600x400x2mm: (6 amarelos, 10 azuis, 6 pretos, 6 rosas, 6 vermelhos)	Unidade	34		
47	<b>Fita adesiva transparente:</b> Aprox. 12mm x 10m	Unidade	3		
48	<b>Fita adesiva transparente:</b> Aprox. 12mm x 40m	Unidade	5		
49	<b>Fita adesiva transparente:</b> Aprox. 45mm x 45m	Unidade	12		
50	<b>Fita crepe:</b> Aprox. 18mm x 50m	Unidade	11		
51	<b>Fita crepe:</b> Aprox. 48mm x 50m	Unidade	18		
52	<b>Fita dupla face :</b> Aprox. 12mm x 30m	Unidade	12		
53	<b>Fita dupla face:</b> Aprox. 24mm x 50m	Unidade	2		
54	<b>Fita dupla face:</b> Aprox. 25mm x 30mm	Unidade	4		
55	<b>Fita Dupla Face tipo banana,</b> 25cm suporta ate 1,5 KG Rolo: 24mm X 2 m	Unidade	3		
68	<b>Giz de cera:</b> Formato redondo, traços finos para contorno, atóxico, conjunto de 12 cores	Unidade	3		
69	<b>Giz escolar de louza:</b> Banco, caixa com 50 unidades	Unidade	1		
70	<b>Giz Escolar de Lousa:</b> Colorido, caixa com 50 unidades	Unidade	1		
71	<b>Grampeador de mesa:</b> Nº 26/6, grampeia até 25 folhas	Unidade	4		
72	<b>Grampo trilha para pasta:</b> 80 mm de plástico, embalagem com 50 unidades	Unidade	2		
73	<b>Grampo para grampeador:</b> Feito em Aço, galvanizado, Nº. 26/6, caixa com 5 mil grampos	Unidade	2		
74	<b>Aquarela a base de água WFRS,</b> caixa c/ 12 cores, 5ml	Unidade	5		
75	<b>Lápis de Cor Grande:</b> Caixa com 12 cores	Unidade	10		
76	<b>Lápis preto 6B</b>	Unidade	12		
77	<b>Lapis grafite técnico sextavado - 8B</b> de madeira reflorestada	Unidade	20		
78	<b>Lapis grafite técnico sextavado - HB</b> de madeira reflorestada	Unidade	15		
79	<b>Lápis preto 2B GRAFITE SEXTAVADO</b> - madeira de refloretamento	Unidade	12		
80	<b>Lapiseira sharp P200</b> , 0,7mm	Unidade	5		
81	<b>Livro Ata:</b> Sem margem, capa dura, 100 folhas	Unidade	15		
82	<b>Massinha para modelar:</b> Atóxico, conjunto com 12 cores variadas, 180 g	Unidade	30		
88	<b>Mochila escolar:</b> Básica e Unisex	Unidade	10		
89	<b>Palito de madeira:</b> Usado para picole, ponta redonda, pacote com 100 unidades, para artesanato	Unidade	10		
90	<b>Papel Aquarela A4,</b> 300 gr - Bloco com 12 folhas	Unidade	3		



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba  
Capital do Surfe



91	Papel camurça: Aprox. 40x60cm: (8 amarelas, 8 azuis, 8 brancas, 8 pretos, 8 verdes, 8 vermelhos)	Unidade	48		
92	Papel cartão: Aprox. 48x66cm: (6 amarelos, 6 azuis, 6 brancos, 6 pretos, 6 verdes)	Unidade	30		
93	Papel celofane: Aprox. 85x100cm: (10 azuis, 10 vermelhos)	Unidade	20		
94	Papel crepom: Aprox. 48cmx2m: (6 amarelos, 10 azuis claros, 10 azuis escuros, 10 brancos, 6 rosas, 6 verdes, 6 vermelhos)	Unidade	54		
95	Papel de Desenho A4 Branco 200 gr - Bloco com 20 folhas	Unidade	5		
96	Papel de desenho A3 branco 200g, Bloco de 20 folhas, 100 % Celulose de madeira para uso artístico, atóxico	Unidade	5		
97	Papel de Seda: Aprox. 48x60cm: (10 brancos, 6 verdes, 6 vermelho)	Unidade	22		
98	Papel fotográfico: Branco brilhante A4 180g/m <sup>2</sup> 210x297mm, pacote com 50 folhas, resistente a água	Unidade	1		
99	Papel sulfite A4: 75g, 210x297mm, caixa com 10 resma, 500 folhas	Unidade	7		
100	Papel sulfite amarelo A4, 75g, 210x297 mm, 100 folhas,	Unidade	2		
101	Papel sulfite azul A4, 75g, 210x297 mm, 100 folhas,	Unidade	2		
102	Papel sulfite A4 colorido: 75g, 210x297mm, pacote com 100 folhas	Unidade	2		
103	Papel sulfite rosa A4, 75g, 210x297 mm, 100 folhas	Unidade	2		
104	Papel vergê: A4 120 g/m <sup>2</sup> branco, pacote com 50 folhas	Unidade	4		
105	Pasta catálogo: Ofício com 20 envelopes, 4 furos, 245x335 mm	Unidade	3		
106	Pasta classificadora Grampo Trilho Plástica - ACP, 1039CR, Incolor, pacote de 10	Unidade	40		
107	Pasta aba com elástico - polionda: Formato ofício, em polipropileno, transparente 335x245x20mm	Unidade	10		
108	Pasta aba com elástico - polionda: Formato ofício, em polipropileno transparente 335x245x35mm	Unidade	5		
109	Pasta aba com elástico - polionda: Formato ofício, em polipropileno transparente 335x245x55mm	Unidade	5		
110	Pasta aba com elástico: Formado ofício, sem dorso, em polipropileno, transparente 335x245	Unidade	20		
111	Pasta plástica em L, Transparente, polipropileno: leve, resistente, Espessura: 0,15 mm, Dimensões: 310 mm x 220 mm, Formato: A4, Ideal para documentos e apresentações	Unidade	25		
112	Perfurador de papel 2 furos; Margem de 6 mm de profundidade da entrada do papel; Fura até 25 folhas; Espaço entre furos de 80mm; Dimensões: 120mm x 96mm x 75mm; Peso: 346g	Unidade	3		
115	Pinceis chato 815, tamanho 20	Unidade	25		
116	Pinceis chato 815, tamanho 2	Unidade	20		
117	Pinceis chato 815, tamanho 6	Unidade	20		
118	Pincel chato : Nº 08	Unidade	3		
119	Pincel chato: Nº 12	Unidade	3		
120	Pinceis chato 815, tamanho 14	Unidade	20		
121	Pincel redondo: Nº 20	Unidade	3		
122	Plástico autoadesivo: Contact fantasia	metro	6		
123	Plástico autoadesivo: Transparente	metro	3		
124	Pontas para lapiseira 0.7mm, tubo com 12 un.	Unidade	15		
125	Prancheta Plástica A4, cristal, com prendedor de metal	Unidade	30		
126	Régua Escolar Cristal poliestireno 3 mm de espessura, comprimento 30 cm	Unidade	10		
127	Tachinha colorida: Kit c/60 unidades para quadro de cortiça	Unidade	1		
128	Telas para pintura em madeira e algodão, tamanho 30x40	Unidade	40		
129	Tesoura escolar: Sem ponta, cabo de plástico	Unidade	6		
130	Tesoura: Grande, profissional multiuso	Unidade	1		
131	Tinta Acrilica, 20m, amarela cadmio claro 308	Unidade	10		
132	Tinta Acrilica, 20m, azul cobalto 308	Unidade	10		
133	Tinta Acrilica, 20m, branca	Unidade	10		
134	Tinta facial: Tinta cremosa extra macia, kit com 10 cores variadas	Unidade	4		
135	Tinta guache: Kit com 6 cores variadas, 15 ml cada potinho	Unidade	12		
136	Tinta Acrilica, 20m, preto	Unidade	5		
137	Tinta Acrilica, 20m, vermelho claro 350	Unidade	10		
138	TNT - tecido: (3 m amarelo, 3 m azul, 5 m branco, 3 m laranja, 5 m preto, 3 m verde, 3 m vermelho)	Metro	25		
<b>TOTAL</b>					



LOTE 02 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	Valor Unitário	TOTAL
56	Garrafa para ecotank Epson L3250 ORIGINAL - AMARELO - 544 - 65 ml	Unidade	2		
57	Garrafa para ecotank Epson L3250 ORIGINAL - CIANO - 544 - 65 ml	Unidade	2		
58	Garrafa para ecotank Epson L3250 ORIGINAL - MAGENTA - 544 - 65 ml	Unidade	2		
59	Garrafa para ecotank Epson L3250 ORIGINAL - PRETO - 544 - 65 ml	Unidade	2		
60	Garrafa para ecotank Epson L395 ORIGINAL - AMARELO - 664 - 65 ml	Unidade	2		
61	Garrafa para ecotank Epson L395 ORIGINAL - CIANO - 664 - 65 ml	Unidade	2		
62	Garrafa para ecotank Epson L395 ORIGINAL - MAGENTA - 664 - 65 ml	Unidade	2		
63	Garrafa para ecotank Epson L395 ORIGINAL - PRETA - 664 - 65 ml	Unidade	2		
64	Garrafa para ecotank Preto - Epson L4260 ORIGINAL - 504 - 127ml	Unidade	4		
65	Garrafa para ecotank Epson L4260 ORIGINAL -AMARELO - 504 - 70 ml	Unidade	2		
66	Garrafa para ecotank Epson L4260 ORIGINAL -CIANO - 504 - 70 ml	Unidade	2		
67	Garrafa para ecotank Epson L4260 ORIGINAL - MAGENTA - 504 - 70 ml	Unidade	2		
	<b>TOTAL</b>				

LOTE 03 - AVIAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	Valor Unitário	TOTAL
46	Fio de silicone elástico para fazer pulseira: 0,8 mm - rolo com 100 metros	Unidade	2		
83	Miçanga para fazer pulseira: 3 mm - 10 gramas	Unidade	8		
84	Miçanga para fazer pulseira: 4 mm - 10 gramas	Unidade	8		
85	Miçanga para fazer pulseira: 6 mm - 10 gramas	Unidade	8		
86	Miçanga para fazer pulseira: 8 mm - 10 gramas	Unidade	25		
87	Miçanga para fazer pulseira: 10 mm - 10 gramas	Unidade	30		
	<b>TOTAL</b>				

MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR PARA 2025/2026					
LOTE 04 - MATERIAL ELETRÔNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	Valor Unitário	TOTAL
113	Pilhas alcalinas AA: De alta duração, pct com 4 unidades	Unidade	2		
114	Pilhas alcalinas AAA (palito): De alta duração, pct com 4 unidades	Unidade	10		
	<b>TOTAL</b>				

Valor global da proposta: R\$ xxxxxxx (xxxx)

Validade da Proposta: mínimo 60 dias.

Prazo de Entrega: O prazo de entrega será de 15 (QUINZE) dias corridos contados a partir do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

- ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

- nos preços unitários por nós cotados, levamos em consideração todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória execução dos serviços objetivados neste edital, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infelizmente do trabalho e responsabilidade civil



**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA**  
*Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba*  
*Capital do Surfe*



por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, canteiro de obras, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes deste Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA.

Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do edital da Dispensa de Licitação e dos seus anexos.

Ubatuba, XX de XXXXXXde 2025.

---

Assinatura do Representante Legal



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS**

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025

..... inscrito no CNPJ Nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº.....DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei nº. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Nome e assinatura  
Razão Social da empresa.



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS**

**Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021**

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/ 2025

A Empresa ..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

Nome/assinatura do representante legal

]



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP**

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/ 2025

A Empresa ..... inscrita no CNPJ ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ..... , CPF ..... visando a participação na no Dispensa de Licitação Nº 08/2025, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, **DECLARA** que:

( ) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública , na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Secretaria cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

Ubatuba, XX de XXXXXXXXde 2025.

Nome do Representante Legal e Assinatura



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/ 2025

Nome completo: \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa  
\_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar da  
Dispensa de Licitação nº 08/2025, Processo administrativo nº 18/2025 cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação exigidos no instrumento convocatório.

(Local e data).

Nome/assinatura do representante legal



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar da Dispensa de Licitação nº 08/2025, Processo administrativo nº 18/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
  - h) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

Nome/assinatura do representante legal



**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/ 2025

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº:

\_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_

(nome empresarial), interessado em participar da Dispensa de Licitação nº 08/2025 Processo Administrativo nº 18/2025, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

Nome/assinatura do representante legal



**IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/ 2025

Nome completo: \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_ e CPF nº:  
\_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos  
para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas  
específicas.

(Local e data).

Nome/assinatura do representante legal



**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/ 2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Avenida  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Estado de \_\_\_\_\_, neste ato  
representado pelo seu sócio/procurador o SR. \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ nacionalidade, \_\_\_\_\_ estado civil, residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
01/2025, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha  
reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de  
ocupantes do quadro da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba nos cargos de direção, chefia ou  
exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Ubatuba, XX de XXXXXXXXXX de 2025.

Nome/assinatura do representante legal



**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/ 2025

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na ....., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) do Documento de Identidade nº ....., órgão emissor e do CPF nº....., DECLARA para fins de participação da Dispensa de Licitação Nº 08/2025, não ter recebido do Município de Ubatuba, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de ..... de .....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



**ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021)**

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

[Nome da Sua Empresa] \_\_\_\_\_, CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa] \_\_\_\_\_, situado à [Endereço da Sua Empresa] \_\_\_\_\_, por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] [Nome] \_\_\_\_\_, CPF nº [CPF] \_\_\_\_\_, doravante denominado "Proponente", declara, sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao Artigo 63, Inciso I.

Declaro ainda que todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e estão de acordo com a legislação vigente, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui apresentadas, ciente das implicações legais decorrentes de falsas declarações.

Esta declaração é fornecida para os devidos fins de habilitação em processos licitatórios e outras situações em que se façam necessárias.

....., ... de ..... de .....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA**  
*Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba*  
*Capital do Surfe*

